



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



MENSAGEM

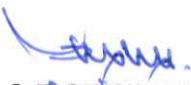
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 20 /2.018, que **“ALTERA A DESTINAÇÃO DO IMÓVEL DESCrito NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 552 DE 08 DE ABRIL DE 1998, REVOGA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL 552 DE 08 DE ABRIL DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A aprovação do respectivo Projeto de Lei é necessária para possibilitar a regularização fundiária, urbanística e outras regularizações afins do Município de Planura/MG, uma vez que é notória a precariedade dos posseiros nos respectivos imóveis do Município. Valendo ressaltar que as aludidas posses se enquadram nas hipóteses e requisitos estabelecidos na Lei Federal 13.465 de 2017, que vem a autorizar a alienação de imóveis públicos com o fito de se promover regularização fundiária, urbanística e outras regularizações imobiliárias e habitacionais na circunscrição do Município.

Assim, esperamos contar com o apoio dos Senhores Vereadores na aprovação deste Projeto de Lei, pois acreditamos na parceria entre o Executivo e o Legislativo Municipal.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO BARBOSA

Prefeito Municipal

Paulo Roberto Barbosa
Prefeito Municipal
RG 4101548 SSP/MG